

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto **BioPest**” Estratégias integradas de luta contra pragas-chave em espécies de frutos secos “AVISO N.º 01/Ação 1.1/2016, Referência: PDR2020-101-030962, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Agronomia

2. Requisitos de admissão: 1) Estudante inscrito no Mestrado em Agroecologia ou áreas afins; 2) Licenciatura na área das Ciências Agrárias; 3) Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver; 4) experiência em entomologia agrícola e controlo biológico e biotécnico de pragas agrícolas; 5) Carta de condução.

3. Plano de trabalhos: O presente plano tem como principais tarefas: 1) Estudo da bioecologia de pragas do castanheiro, amendoeira e nogueira; 2) Avaliação da eficácia de diferentes meios de luta biológica no controlo de pragas do castanheiro, amendoeira e nogueira; 3) Avaliação da eficácia de diferentes meios de luta biotécnicos no controlo de pragas do castanheiro, amendoeira e nogueira; 4) Bioecologia e do bichado da fruta e controlo e biotécnico; 5) Atividades de comunicação de ciência relacionadas com os resultados obtidos no âmbito do projeto.

4. Objetivos: Estudar a bioecologia de pragas-chave do castanheiro, amendoeira e nogueira e avaliara a eficácia de diferentes meios de luta biológica e biotécnica no controlo das mesmas.

5. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>).

6. Local de trabalho e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no CIMO-IPB, sob a orientação científica do Doutor Albino Bento.

7. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 1 de julho de 2020, eventualmente renovável por mais 6 meses.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 798 euros, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%); b) Experiência em entomologia agrícola e controlo biológico e biotécnico (20%); c) Outra experiência na área das ciências Agrárias (20%);

10. Composição do Júri de Seleção Professor Doutor Albino Bento (Presidente do Júri), Professor Doutor José Alberto Pereira (vogal); Professor Álvaro César (vogal) e Professor Doutor Manuel Ângelo Rodrigues (vogal suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados: As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 16 e 22 de junho de 2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para bento@ipb.pt acompanhadas dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae; b) Certificado de habilitações; c) Carta de motivação;

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.